

*Comunicação do Prof. Dr. Francisco Mauro Dias
Coordenador Acadêmico da Universidade Gama Filho*

Da de pouco mais de 10 (dez) anos, 1985, o número 38 da *Rèvue Française d'Administration Publique*, editada pelo *Institut International à l'Administration Publique*, dedicado aos Regimes da Função Pública na França e na Espanha e no qual Luciano PAREJO ALFONSO, Professor de Direito Administrativo e, então, Subsecretário do Ministério da Administração Territorial da Espanha publicou uma comunicação sobre “A Formação do Funcionário em um Estado Social de Direito”.

Nessa comunicação, depois e evidenciar que a qualidade da administração está em relação imediata com a qualidade do sistema educativo e de lembrar que não assinalava nada de novo em constatar que, a partir de alguns anos, a “generalização” - “massificação” - do ensino, em todos os níveis, não favorecia a sua qualidade, ressaltou o professor universitário espanhol que o direito deveria continuar a ser o núcleo principal da formação do funcionário. Em defesa do ponto-de-vista, argumentou:

“...Afinal a linguagem que a administração utiliza é a do direito; um funcionário que não soubesse falar; um funcionário “mudo” não teria qualquer valor. No direito, distingue-se, por sua importância, o procedimento administrativo; resulta de aí ignorar o sistema de produção de atos singulares e de disposições gerais equivale a não conhecer o funcionamento da administração. O direito das organizações é importante, também ele, porque mostra qualquer coisa elementar; o papel que cada órgão deve cumprir no interior de um sistema (a administração) mastodonte. O direito constitucional é ainda mais importante. O funcionário que não conhece a posição da administração no Estado e o funcionamento deste último jamais poderá responder às exigências do moderno Estado Social de Direito.”

Mais recentemente, em a *Folha de São Paulo* (Opinião), de 19 de setembro deste ano, FÁBIO KONDER COMPARATO, sob título “As nulidades triunfantes”, escreveu artigo que guarda, com a manifestação do professor universitário espanhol, dada a inegável simbiose Governo & Administração, alguma correlação:

“Tranquilize-se o leitor; não repetir aqui as críticas e lamentações de costume sobre os nossos governantes. Desejo apenas chamar a atenção sobre uma das causas da persistência dos maus governos: o desinteresse nacional pela formação de nossa elite dirigente.

E princípio assaz conhecido que as civilizações se mantêm em vida, em grande parte, graças à sua capacidade de formar as novas gerações de governantes. Toda vez que essa tarefa educacional entra em crise, por rigidez

conservadora ou desinteresse coletivo, as civilizações declinam. Assim foi, entre outros muitos exemplos, com o Império Romano a partir do século 2º e com o sistema do mandarinato chinês, a partir do século 18.

Nas sociedades modernas, essa função pedagógica vital foi confiada às universidades. Mas elas não a entenderam, ou não quiseram ou não souberam desincumbir-se dessa missão. Em toda parte, os melhores institutos universitários enveredaram-se pelo caminho da ultra-especialização mercadológica e os piores sucumbiram, rapidamente, à esclerose ou ao mercantilismo.

Em nosso país, as universidades públicas, que deveriam abrir caminho nessa indispensável missão de preparar as elites dirigentes, tornaram-se, com poucas exceções, núcleos e constrangedora mediocridade, dentro do espírito de autoproteção corporativa.

Para cúmulo do escárnio, no momento em que os espíritos mais lúcidos manifestam justo temor com a degradação estrutural que acomete o país em todos os setores, a nossa maior universidade pública inaugura um rumoroso processo eleitoral para a escolha do reitor, onde a demagogia e o clientelismo nada deixam a dever às campanhas políticas tradicionais...”

Todos, presentes a este Encontro, sabemos das deficiências do nosso sistema educacional e das conseqüências trágicas que, sendo espiralada a aquisição do conhecimento, delas decorre para a formação de uma elite dirigente, de cuja falta se ressentem a conjuntura brasileira, carente, sobretudo, de sólida formação jurídica, hábil à viabilização de objetivos governamentais que atendam à realidade nacional, eis que o elo entre esta e a política é, sobretudo no Estado Democrático, o Direito.

A única possibilidade de recuperação mais eficiente e eficaz, porque mais rápida, de tais deficiências quanto à formação acelerada de uma elite dirigente, reside, ainda, na Pós-Graduação e, mais, na Pós-Graduação em Direito.

Os Planos Nacionais de Pós-Graduação traçaram, desde **sua** primeira edição, objetivos que permanecem atuais: uma elite dirigente não se forja **sem que se contribua para o aprimoramento do magistério universitário, mediante melhoria do padrão de docentes; em que se treinem pesquisadores, que venham a produzir conhecimentos básicos na área do Direito; sem que se aperfeiçoem profissionais, com eficiência técnica em nível de excelência, para atuar nas esferas governamental e administrativa.**

Em suma: o **perfil da Pós-Graduação em Direito** deve continuar a corresponder aos objetivos enunciados, nos quais, certamente, se lastrearão as propostas a serem elaboradas no Painel III, com as contribuições do Encontro para a melhoria da

Pós-Graduação em Direito, com ênfase, para preenchimento de lacunas do sistema educacional, no aperfeiçoamento de profissionais capacitados, com eficiência técnica em nível de excelência jurídica, para atuação nas esferas governamental e administrativa do País.

O perfil de uma Pós-Graduação em Direito não se improvisa, porém: da criação do Curso de Direito, em 1949, à da Coordenação de Pós-Graduação e Atividades Complementares (CEPAC) da Universidade, em 1975, à do Mestrado em Direito, em 1978, à **comunicação-pedido de autorização** - quando da solicitação de recredenciamento do Curso de Mestrado em 1991 - para funcionamento, em caráter experimental, do Curso de Doutorado decorreram muitos anos, podendo dizer-se que as etapas evolutivas jamais foram superadas em períodos menores que os de uma década. Tais etapas evolutivas foram atingidas naturalmente, com a titulação de número expressivo, superior a uma centena, de Mestres, hoje exercendo o magistério superior na própria Universidade Gama Filho e em outras instituições de todo o País, e da elevação progressiva do nível de qualificação do corpo docente, cuja cooptação, em tempo parcial, para outras pós-graduações da área territorial já se faz sentir.

Graças ao método de trabalho participativo, o corpo docente tem exercitado, com sucesso, um espírito de equipe harmonioso, não só na definição dos programas dos Cursos como, também, na escolha das linhas e projetos de pesquisa, propiciando adequada distribuição de encargos dentro dos projetos integrados que estão sendo desenvolvidos.

A experiência incipiente do Doutorado teve estímulos decisivos de ambiência: a implantação da carreira docente na Universidade Gama Filho, na qual o aperfeiçoamento e a titulação dos professores constituem fatores primordiais de progressão, e a consolidação, também na Universidade, de outros Cursos de Pós-Graduação em áreas afins, como os Mestrados em Filosofia, Psicologia e Educação Física, e o Doutorado em Filosofia, a ensejar um intercâmbio de idéias e de atividades e o exercício de uma interdisciplinariedade em pesquisa científica: o título *“Do Estado Patrimonial ao Estado Fiscal”*, da festejada tese de doutoramento em Filosofia de RICARDO LOBO TORRES, de há muito professor do Curso de Mestrado e, há dois anos, do Doutorado em experiência, oferece, de si, uma dimensão da interdisciplinariedade de que se fala.

A Pós-Graduação em Direito da UGF tem, assim, o perfil de um programa integrado, vertical e horizontalmente.

Sua interação com a Graduação se traduz em os professores desta poderem cursar, como alunos, o Doutorado, todos com incentivo de bolsas da própria Universidade, dentro do Programa interno de Capacitação de Docentes (PROICAD), além de empregar a participação de seus alunos da Graduação e do Escritório Modelo em atividades de pesquisa.

Essa integração com a Graduação deverá aprofundar-se proximanamente com a participação de professores do Mestrado e do Doutorado em atividades permanentes do Curso de Graduação - Seminários, sobretudo.

O projeto do Doutorado teve implantação experimental com a reformulação curricular do Curso de Mestrado, a partir do terceiro quinquênio do credenciamento deste, solicitado em 1991. Antes, em número de quatro (*Direito do Estado, Direito das Relações Sociais, Direito Empresarial e Direito Penal*), as áreas de concentração do Curso de Mestrado reduziram-se a duas: “*Estado e Cidadania*” e “*Direito das Relações Econômicas*”.

A experiência do Doutorado tem, fator de interação com o Mestrado, duas áreas de concentração afins com a do Mestrado: “*Justiça e Sociedade*” e “*Direito Econômico e Sociedade*”.

Por outro lado, o projeto do Doutorado se definiu a partir de linhas de pesquisa que já se vinham delineando no Mestrado e que, após ampla discussão entre os professores do Curso foram assim caracterizadas: na área de concentração “*Justiça e Sociedade*”, “*Os Métodos e Instrumentos de Solução de Conflitos*”; na relativa a “*Direito Econômico e Sociedade*”, “*O Quadro Jurídico do Ajuste Estrutural*”.

Penso haver bosquejado com esta comunicação, que tem base na realidade da Universidade Gama Filho, a que me orgulho pertencer, “*Um Perfil de Pós-Graduação em Direito*”.

